



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

- **OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ESCO) PARA ATUAR COMO PROPONENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO NA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS (CPP) DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 002/2019 PERANTE A CONCESSIONÁRIA ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E FORMATAÇÃO DE PROJETO(S).**

IMPORTANTE:

- **RECEBIMENTO DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO” E ABERTURA DA SESSÃO: PRÉDIO SEDE DESTES TRIBUNAL, LOCALIZADO À RUA DELEGADO CARLOS ROBERTO BASTOS DE OLIVEIRA Nº 208, 3º ANDAR, JARDIM VERANEIO (PARQUE DOS PODERES) - CAMPO GRANDE - MS, ATÉ O DIA 23/08/2019 (SEXTA-FEIRA) ÀS 09H00 (HORÁRIO LOCAL).**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO LOCAL.**
- **AS DÚVIDAS OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FEITOS PELO TELEFONE (67) 3316-1891 OU EMAIL socioambiental@trt24.jus.br.**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO** torna público para conhecimento dos interessados **que fará realizar no dia 23 de agosto de 2019 (sexta-feira), às 09h00, na Sala de Licitações deste Tribunal**, localizada à Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 3º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, por intermédio do Gabinete de Licitações e Contratos, nos termos da Portaria TRT/GP/DG Nº 130/2019, a sessão pública para o recebimento de envelope (documentação) e credenciamento referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ESCO) PARA ATUAR COMO PROPONENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO NA CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS (CPP) DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 002/2019 PERANTE A CONCESSIONÁRIA ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO E FORMATAÇÃO DE PROJETO(S)**, conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus Anexos, a ser regida pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, na Lei nº 9.991/2000, e suas alterações, e na Resolução Normativa da ANEEL nº 830/2018, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

CONDIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente chamamento público consiste na seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) para atuar como proponente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região na Chamada Pública de Projetos (CPP) de Eficiência Energética 002/2019 perante a concessionária Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A., para elaboração de diagnóstico energético e formatação de projeto(s), conforme especificações e as condições constantes dos anexos deste Edital e as disposições a seguir estabelecidas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Chamamento Público organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por **ESCOs**.
- 2.2. Ficam impedidos de participar deste Chamamento Público os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou sob processo de insolvência civil e, as empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou as estrangeiras que não funcionem no país, e quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, bem como os interessados que tenham sido impedidos ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a União ou com a Administração Pública (art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993) e suspensos temporariamente para contratar com a Administração (art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

- 2.3. Os interessados deverão comparecer à abertura da sessão pública, **até o horário previsto no preâmbulo deste edital**, munidos de todos os documentos para o credenciamento e do **envelope “DOCUMENTAÇÃO” identificado e lacrado**, contendo externamente os seguintes dizeres:

ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ

Chamamento Público nº 01/2019 – TRT/24ª REGIÃO

Data da Abertura: 23/08/2019 (sexta-feira), às 09h00 Horas

3. DO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

- 3.1. O representante deverá se apresentar para o credenciamento **na data e até o horário estabelecido no preâmbulo deste edital**, devidamente munido dos documentos relacionados no próximo item que o legitimam a participar deste Chamamento Público.
- 3.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em Cartório de Serviços Notariais e Registrais, ou conferidas por servidor do TRT da 24ª Região ou por funcionário/servidor do Órgão/entidade emissor(a), ou, ainda, publicação na imprensa oficial, conforme artigo 32 da Lei nº 8.666/1993, dos documentos abaixo estabelecidos, conforme o caso, que deverão ser apresentados FORA do envelope DOCUMENTAÇÃO:
- 3.2.1. No caso do comparecimento de proprietário, de sócio-gerente ou de dirigente da empresa proponente, deverá apresentar o requerimento do empresário, ou o contrato social ou estatuto, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.2.2. No caso de procurador, o instrumento público de procuração ou o instrumento particular com firma reconhecida, que comprove poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao Chamamento Público, em nome da proponente;
- 3.2.3. Cédula de identidade ou outro documento equivalente de fé pública;
- 3.2.4. Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte beneficiária do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, DECLARAÇÃO de que atende aos requisitos previstos nos incisos I e II do art. 3º da citada Lei e, ainda, de que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos em seu § 4º, **conforme Anexo VII deste Edital**.
- 3.3. A documentação apresentada para o credenciamento (fora do envelope) será juntada ao processo administrativo respectivo.
- 3.4. Para autenticação de cópias, solicita-se que as empresas apresentem os documentos ao Gabinete de Licitações e Contratos até as 16h00 do dia útil anterior ao da abertura da sessão, a fim de agilizar o procedimento.
- 3.4.1. A conferência da autenticidade de fotocópias por servidor do TRT da 24ª Região somente será efetuada mediante a apresentação do ORIGINAL.
- 3.5. Não será admitida a atuação do mesmo representante para duas ou mais empresas.
- 3.6. Para esclarecimentos sobre eventuais dúvidas que possam ser sanadas antes da reunião, desde que não interfiram na elaboração da proposta, **solicita-se que os representantes compareçam com a antecedência mínima de 30 minutos ao início da sessão**.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

- 3.7. Iniciada a sessão para credenciamento, estará precluso o direito de participação de proponente(s) retardatário(s).

4. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123/2006)

- 4.1. Após a classificação dos proponentes de acordo com o critério de julgamento e caso haja o empate previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a Comissão identificará a ME ou EPP e reclassificará os proponentes observado o benefício previsto na Lei supracitada.
- 4.2. Caso haja restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao primeiro dia útil após à divulgação da Ata de Julgamento do Chamamento Público.
- 4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará a decadência do direito ao Chamamento Público, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes.
- 4.4. Caso nenhuma empresa venha exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstos neste Edital.
- 4.5. Se persistir o empate depois de realizadas todas as etapas de seleção, será efetuado sorteio em ato público, para qual os interessados serão convocados por meio de email.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1. Para habilitar-se no presente Chamamento Público, o interessado deverá apresentar no envelope "Documentação", toda a documentação comprobatória da:
- a) Habilitação jurídica;
 - b) Regularidade fiscal e trabalhista;
 - c) Qualificação econômica e financeira;
 - d) Qualificação técnica;
 - e) Declarações diversas.
- 5.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** em vigor (com todas as alterações efetuadas ou consolidadas), para fins de comprovação de regularidade da empresa proponente e da legitimidade de seu signatário e dos demais documentos, conforme o caso, consistirá em:
- 5.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 5.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 5.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 5.2.5. No caso de Procurador, deverá ser apresentado também:
 - 5.2.5.1. Instrumento de mandato público; OU



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

5.2.5.2. Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa com a legitimação comprovada, com firma reconhecida em Cartório, bem como cópia autenticada do RG e CPF do outorgado.

5.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.3.1. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com abrangência das contribuições sociais (alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991);

5.3.2. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Estadual;

5.3.3. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Municipal;

5.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.5. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

Obs.: A emissão da CNDT será consultada por este TRT e, no caso de certidões válidas e conflitantes (positiva e negativa) para o mesmo CNPJ, prevalecerá a certidão emitida com a data mais recente.

5.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

5.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.5.1. Certidão de inscrição da empresa proponente e certidão de inscrição de, pelo menos 01 (um), responsável técnico (engenheiro eletricista ou de energia) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), referente ao exercício de 2019. No caso de certidão emitida por outra unidade da Federação, deverá ser apresentada com o visto do CREA – MS, por ocasião da contratação;

5.5.2. Um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(a)(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) pelo CREA, que comprove(m) a prestação de serviços, pela empresa proponente, de elaboração de projetos ou diagnósticos de eficiência energética;

5.5.3. Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, responsável(is) técnico(s) (engenheiro eletricista ou de energia) detentor(es) de Certidões de Acervo Técnico (CAT emitida pelo CREA), por execução de serviços de elaboração de projetos ou diagnósticos de eficiência energética;

5.5.3.1. Para a comprovação de que o profissional integra o quadro permanente da empresa proponente, poderá ser apresentado um dos documentos abaixo relacionados, para cada profissional:

a) cópia autenticada da CTPS; **OU**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

- b) original ou cópia autenticada do contrato de trabalho permanente ou contrato de trabalho temporário, desde que por tempo superior ao da execução dos serviços; OU
 - c) cópia autenticada do Livro de Registro de Empregados da empresa; OU
 - d) contrato social da proponente em que conste o profissional como sócio; OU
 - e) declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 5.5.3.1.1. O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa proponente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá(ão) participar da realização dos serviços deste Chamamento Público, admitindo-se a substituição do(s) mesmo(s) por outro(s) que detenha(m) as mínimas qualificações exigidas e/ou experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.
- 5.5.3.1.2. O(s) profissional(is) detentor(es) de acervo técnico nomeado por uma empresa proponente não poderá(ão) ser apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) de outra empresa proponente.
- 5.6. Certidão de vistoria emitida por servidor do TRT da 24ª Região dando fé de que o local onde se desenvolverão os serviços foi vistoriado pelo representante da proponente **OU** declaração que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais inerentes ao cumprimento das obrigações objeto deste Edital, se responsabilizando pela falta de informação que prejudique sua participação, nos termos do **Anexos VIII e X**.
- 5.6.1. A vistoria poderá ser agendada e realizada até o último dia anterior à sessão pública e o agendamento dar-ser-á pelo telefone (067) 3316-1896, momento em que será indicado um responsável para o acompanhamento.
- 5.7. Deverão ser apresentadas, ainda, as seguintes declarações:
- 5.7.1. Declaração da empresa proponente de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;
 - 5.7.2. Declaração de que a proponente é beneficiária do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, que atende aos requisitos previstos nos incisos I e II do art. 3º da citada Lei e, ainda, de que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos em seu § 4º, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital;
 - 5.7.3. Declaração, conforme **Anexo IX**, a fim de resguardar este órgão quanto à prática de nepotismo vedada pela Resolução nº 7, de 18/10/2005, com as alterações introduzidas pela resolução 229, de 22/06/2016.
- 5.8. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão considerará a proponente inabilitada, exceto quanto à regularidade fiscal, na forma prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.9. Verificando-se vícios nas documentações, estes poderão ser sanados pelo representante credenciado presente à reunião, com a anuência da Comissão desde que de posse do documento



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

original ou mediante a declaração sanadora do vício, cujas ocorrências serão registradas na Ata do Chamamento Público.

- 5.10. Todos e quaisquer documentos apresentados para o credenciamento e a habilitação devem ser apresentados em original ou em fotocópias autenticadas em Cartório de Serviços Notariais e Registrais ou conferidas por servidor do TRT da 24ª Região ou por funcionário/servidor do órgão/entidade emissor(a), ou, ainda, por meio de publicação na imprensa oficial, conforme artigo 32 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.11. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, observado que a impossibilidade de acesso ao respectivo site, frustrando o objetivo da diligência, acarretará a inabilitação da empresa proponente.
- 5.12. Os documentos apresentados para o credenciamento poderão substituir os seus respectivos constantes do envelope "Documentação".
- 5.13. Realizada a habilitação parcial, será verificada a existência de registros impeditivos da contratação, sob pena de inabilitação, mediante consulta ao:
 - 5.13.1. No caso de proponente cadastrada no SICAF, verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - 5.13.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Lei nº 8.429/1992);
 - 5.13.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Lei nº 12.846/2013);
 - 5.13.4. Cadastro de licitantes inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. Além da comprovação por meio dos documentos previstos no item 05, será atribuída pontuação para a(s) empresa(s) que comprovar(em) ter maior capacidade técnica, na forma como segue:
 - 6.1.1. Um ponto para cada projeto de eficiência energética em geral;
 - 6.1.2. Dois pontos para cada projeto de eficiência energética no âmbito do Programa de Eficiência Energética da ANEEL;
 - 6.1.3. Dois pontos para cada comprovação de execução de usina fotovoltaica com pelo menos 35kWp;
 - 6.1.4. Três pontos para a empresa que apresentar certificação de Profissional de Gerenciamento de Projetos (PMP);
 - 6.1.5. Cinco pontos para a empresa que apresentar um profissional certificado pela Efficiency Valuation Organization (EVO) em M&V (Medição & Verificação).
- 6.2. Na avaliação, cada projeto/execução será computado apenas em único item, sendo este o de maior pontuação.
- 6.3. A empresa que atingir a maior pontuação será classificada em 1ª (primeiro) lugar entre as concorrentes.
- 6.4. Se houver a participação de uma única empresa neste Chamamento, esta deverá atender, no



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

mínimo, ao item 9.1.1 deste Edital.

- 6.5. Cada empresa participante deverá apresentar projeto de eficiência energética que contemple tanto a unidade consumidora do Edifício Sede do Tribunal quanto do Fórum Trabalhista de Dourados.
- 6.6. Não será admitida proposta de projeto que contemple apenas uma das unidades consumidoras previstas neste Termo de Referência.
- 6.7. No caso de empate entre duas ou mais proponentes, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os interessados serão convocados por meio de email.
- 6.8. Os resultados de todos e quaisquer julgamentos pertinentes ao presente Chamamento Público, inclusive aqueles referentes aos recursos interpostos, serão divulgados diretamente às empresas proponentes e disponibilizados no site "<http://www.trt24.jus.br>".
 - 6.8.1. A empresa proponente deverá apresentar endereço para correspondência eletrônica, através do qual serão feitas preferencialmente as comunicações oficiais, observada a responsabilidade da proponente em mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

7. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 7.2. As empresas remanescentes serão convocadas por meio de e-mail para acompanhar a sessão reaberta, de acordo com a fase do chamamento público.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 10.1. **Até o dia 20/08/2019 (terça-feira)**, 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Chamamento Público mediante petição dirigida à Comissão, na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 3º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), CEP 79.031-908, em Campo Grande - MS, no Gabinete de Licitações e Contratos ou por meio dos emails socioambiental@trt24.jus.br e licitacao@trt24.jus.br.
- 10.2. A Comissão decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a participação no chamamento.
- 10.4. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pela proponente.
- 10.5. As empresas proponentes poderão apresentar recurso contra as decisões ocorridas no processo de seleção, por intermédio da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

resultado, na forma e nas hipóteses admitidas pelo inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666/1993, devendo ser protocolado na Diretoria Geral deste Tribunal.

11. DO TERMO DE COMPROMISSO

- 11.1. A contratação da presente seleção dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso, conforme minuta constante do **Anexo IV**.
- 11.2. A proponente deverá efetuar a devolução do Termo de Compromisso, devidamente assinado, no prazo de 03 (três) dias consecutivos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. É facultado à Comissão ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 12.2. Fica assegurada à autoridade competente do TRT da 24ª Região, revogar o presente Chamamento Público por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, podendo, ainda, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado que, neste caso, a anulação não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.3. A participação nesta seleção implica no conhecimento integral dos termos e das condições nela inseridos, por parte das proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 12.4. As decisões referentes a este Chamamento Público serão disponibilizadas no site www.trt24.jus.br, bem como afixadas no quadro de avisos deste Tribunal.
- 12.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 12.6. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente edital em dia de efetivo expediente neste Tribunal.
- 12.7. O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região é cadastrado no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63.

13. DOS ANEXOS

13.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes documentos:

Termo de Referência;

- a) Anexo I – Memorial descritivo;
- b) Anexo II – Especificações do sistema fotovoltaico;
- c) Anexo III – Detalhamento das lâmpadas;
- d) Anexo IV – Termo de compromisso;
- e) Anexo V – Termo de compromisso (Energisa);
- f) Anexo VI – Declaração - não emprega menor;
- g) Anexo VII – Declaração - ME/EPP
- h) Anexo VIII – Declaração de conhecimento;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

- i) Anexo IX – Declaração de vínculo empregatício;
- j) Anexo X – Declaração de Vistoria;

Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Barlera Coutinho
Presidente da Comissão Especial



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente chamamento consiste na seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) para atuar como proponente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região na Chamada Pública de Projetos (CPP) de Eficiência Energética 002/2019 perante a concessionária Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A., para elaboração de diagnóstico energético e formatação de projeto(s) conforme as especificações e condições constantes do Edital, do Termo de Referência (TR) e Anexos, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.
- 1.2. Os equipamentos e os procedimentos de instalação devem estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas correlatas.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Necessidade de substituição do atual sistema de iluminação interna e externa do Edifício Sede do Tribunal em Campo Grande/MS e do Fórum Trabalhista de Dourados/MS, atualmente composto por lâmpadas fluorescentes tubulares, compactas, refletores e de vapor de sódio/mercúrio/metálico, por lâmpadas com tecnologia LED (Light Emitting Diode), objetivando a redução do consumo de energia elétrica e de manutenções.
- 2.2 O Fórum Trabalhista de Dourados/MS possui espaço disponível para a instalação de uma usina solar fotovoltaica com potência nominal de 75 kWp (quilowatt-pico). Considerando que a média mensal de consumo naquele edifício é de 6.031 kWh (quilowatt-hora), a produção própria de energia elétrica por meio de um sistema desse porte supriria grande parte da demanda por energia naquela localidade.
- 2.3 Além da economia nas despesas com custeio, a medida guarda consonância com as políticas de sustentabilidade preconizadas pelo Egrégio Conselho Nacional de Justiça, consoante a Resolução n.º 201, de 3 de março de 2015, na Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, bem como com o Decreto n.º 8.540, de 9 outubro de 2015, que exorta a adoção de providências para a racionalização dos gastos públicos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Chamamento Público organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por ESCOs.
- 3.2 Os participantes deverão entregar, presencialmente ou pelos Correios, envelope lacrado contendo os documentos previstos no item 05 do Edital.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 Além da comprovação por meio dos documentos previstos no item 3, será atribuída pontuação para a(s) empresa(s) que comprovar(em) ter maior capacidade técnica, na forma como segue:
 - 4.1.1 Um ponto para cada projeto de eficiência energética em geral;
 - 4.1.2 Dois pontos para cada projeto de eficiência energética no âmbito do Programa de Eficiência Energética da ANEEL;
 - 4.1.3 Dois pontos para cada comprovação de execução de usina fotovoltaica com pelo menos 35kWp;
 - 4.1.4 Três pontos para a empresa que apresentar certificação de Profissional de Gerenciamento de Projetos (PMP);
 - 4.1.5 Cinco pontos para a empresa que apresentar um profissional certificado pela Efficiency Valuation Organization (EVO) em M&V (Medição & Verificação).
- 4.2 Na avaliação, cada projeto/execução será computado apenas em único item, sendo este o de maior pontuação.
- 4.3 A análise dos documentos apresentados será realizada por Comissão Especial devidamente designada por meio de Portaria.
- 4.4 A empresa que atingir a maior pontuação será classificada em 1º (primeiro) lugar entre as concorrentes.
- 4.5 Se houver a participação de uma única empresa neste Chamamento, esta deverá atender, no mínimo, ao item 4.1.1 deste Termo de Referência.
- 4.6 É assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a preferência de seleção como critério de desempate, na forma da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.7 Se persistir o empate depois de realizadas todas as etapas de seleção, será efetuado sorteio entre as empresas concorrentes.
- 4.8 Cada empresa participante deverá apresentar projeto de eficiência energética que contemple tanto a unidade consumidora do Edifício Sede do Tribunal quanto do Fórum Trabalhista de Dourados.
- 4.9 Não será admitida proposta de projeto que contemple apenas uma das unidades consumidoras previstas neste Termo de Referência.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 No caso de contemplação da proposta de projeto pela concessionária ENERGISA, a execução dos serviços ocorrerá conforme as especificações deste item.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

- 5.2 A substituição das lâmpadas, refletores e luminárias deverá ser feita em conformidade com o projeto de leiaute das luminárias atualmente existentes e com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência (ANEXO III).
- 5.3 Para instalação das lâmpadas, refletores e luminárias de LED, deverão ser executados, no mínimo, os seguintes serviços:
 - 5.3.1 Retirada e recolocação das grades de proteção das luminárias existentes;
 - 5.3.2 Retirada das atuais lâmpadas e acondicionamento em local indicado pelo Tribunal;
 - 5.3.3 Retirada dos reatores instalados nas luminárias e acondicionamento em local indicado pelo Tribunal;
 - 5.3.4 Preparação da fiação e dos soquetes para instalação das lâmpadas, refletores e luminárias de LED;
 - 5.3.5 Retirada das lâmpadas de vapor de sódio/mercúrio/metálico e a substituição das correspondentes de LED nos portes dos estacionamentos, juntamente com o suporte de sustentação adequado;
 - 5.3.6 Retirada de refletores de lâmpadas halógena e substituição por refletores de LED.
- 5.4 Quando da instalação da usina solar fotovoltaica no Fórum Trabalhista de Dourados/MS, a contratada deverá providenciar a seguinte infraestrutura elétrica:
 - 5.4.1 Instalação do quadro de energia do sistema on-grid (conectado à rede);
 - 5.4.2 Abrigo para a instalação dos inversores;
 - 5.4.3 Infraestrutura subterrânea e aparente para passagem dos cabos elétricos;
 - 5.4.4 Instalação de SPDA das placas solares (com interligação na malha de aterramento do prédio existente).
- 5.5 A instalação das placas fotovoltaicas será feita sobre estrutura a ser providenciada pelo Tribunal, com orientação preferencialmente voltada para o Norte e inclinação a ser verificada de acordo com a latitude local.
 - 5.5.1 Tal estrutura servirá como cobertura para estacionamento de veículos. Entretanto, a disposição das placas fotovoltaicas não deverá configurar geração de área construída, ou seja, deverá manter espaços vazios entre as placas de modo a permitir a passagem da água pluvial.
 - 5.5.2 A proposta de projeto deverá considerar a necessidade de tempo hábil, sob a ótica da Lei n.º 8.666/93, para projeto e execução da estrutura suporte às placas voltaicas no Fórum Trabalhista de Dourados.
- 5.6 A logística para implantação do projeto considerará o alinhamento dos serviços entre as equipes técnicas que executarão a infraestrutura elétrica/estrutural e a instalação dos equipamentos de geração de energia, haja vista a obediência dos prazos contratuais a serem respeitados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Proad nº 18.778/2019

Chamamento Público nº 01/2019

- 5.7 O transporte dos equipamentos deve ser feito por equipe especializada, a fim de garantir que os produtos sejam entregues intactos e sem avarias.
- 5.8 Ao chegar à localidade de entrega, deverá ser reservado um local específico, a ser indicado pela autoridade competente, para abrigo dos equipamentos, coberto e protegido das intempéries, até o momento de sua instalação.
- 5.9 A gestão e a fiscalização dos serviços serão de responsabilidade da comissão especial designada pela autoridade competente.
- 5.10 Os serviços deverão ser executados conforme programação a ser aprovada pela fiscalização do contrato, de acordo com os horários agendados com o Gabinete de Manutenção e Projetos.

6. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O serviço de elaboração de diagnóstico e formatação de projeto(s) como representante do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região na Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética 002/2019 se inicia no dia útil seguinte à divulgação do resultado final do chamamento.
- 6.2. A empresa selecionada deverá apresentar o projeto perante a concessionária até a data-limite prevista no Edital da Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética 002/2019, ou seja, 28/08/2019 (quarta-feira).
- 6.3. Conforme previsto no Edital da Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética 002/2019, os serviços serão iniciados a partir da data de assinatura do instrumento contratual pelos representantes da ENERGISA, do TRT/24ª Região e da empresa ora selecionada, e deverão, preferencialmente, observar o período de execução máximo de 12 (doze) meses.

7. DA VISTORIA

- 7.1 As organizações interessadas em participar deste Chamamento Público poderão realizar vistoria prévia dos imóveis e equipamentos existentes nas localidades, para a correta execução do objeto desta seleção.
- 7.2 A vistoria deverá ser agendada com antecedência junto ao Gabinete de Manutenção e Projetos, por intermédio de seu titular ou a quem este delegar, pelo telefone (67) 3316-1859, que indicará um responsável para o acompanhamento.

8. DA SUSTENTABILIDADE

- 8.1 Todos os materiais e equipamentos que vierem a ser substituídos deverão ser descartados de acordo com as regras estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010) e demais normas aplicáveis à matéria, o que deverá ser feito pela empresa selecionada para apresentar a proposta de projeto perante a concessionária Energisa.
- 8.2 No fornecimento e na instalação dos equipamentos, adotar-se-ão as seguintes soluções:
 - 8.2.1. Uso de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila – PVC;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

8.2.2. Utilização da Norma ABNT NBR 15920 como referencial para eficiência econômica das seções dos cabos elétricos com base em perdas por efeito joule; e

8.2.3. Demais soluções que conciliem critérios de segurança e de práticas sustentáveis.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O procedimento de seleção não acarretará quaisquer ônus à União. A remuneração será realizada conforme diretrizes da Chamada Pública de Projetos da distribuidora de energia elétrica, caso a proposta de projeto seja contemplada.

9.2 O valor máximo para cada proposta de projeto não poderá superar o valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), limite previsto para a contemplação de projetos da tipologia "Poder Público" previsto na seção 3.2 do Edital da CPP 002/2019.

9.2.1 No preço deverão estar contemplados todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à contratação.

9.2.2 A(s) proposta(s) de projeto que superar(em) o limite previsto neste item será(ão) desclassificada(s).

10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao edital e ao procedimento de seleção deverão ser enviados à Comissão Especial do Chamamento Público, por escrito, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública, podendo ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@trt24.jus.br ou protocolados ou por via postal no endereço Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, 3º andar, sala da Diretoria-Geral – Jardim Veraneio, Campo Grande - MS.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado, para a apresentação de recurso administrativo, podendo ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@trt24.jus.br ou protocolados ou por via postal no endereço Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, 3º andar, sala da Diretoria-Geral – Jardim Veraneio, Campo Grande - MS.

11.2 As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas a todos os interessados, via e-mail e serão parte integrante do processo correspondente.

12. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 Assim que divulgado o resultado do procedimento de seleção, e após vencidos os prazos recursais, a instituição vencedora será convocada para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura do Termo de Compromisso.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

13.1. Cabe à empresa selecionada neste Chamamento Público:

13.1.1. Cumprir os prazos e demais condições estabelecidos neste Termo de Referência;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

- 13.1.2. Informar o TRT/24ª Região a ocorrência de alteração de endereço e telefone;
 - 13.1.3. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos diretos causados ao Tribunal ou a terceiros, ocorridos em decorrência da execução do termo de compromisso
 - 13.1.4. Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Chamamento Público;
 - 13.1.5. Apresentar o diagnóstico energético e a proposta de projeto à ENERGISA.
- 13.2. Cabe ao TRT/24ª Região:
- 13.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa proponente, referentes ao presente Chamamento Público;
 - 13.2.2. Coordenar a execução do projeto, bem como as obrigações assumidas pela empresa proponente, por meio de servidor denominado fiscal do termo de compromisso.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. À empresa vencedora que deixar de apresentar a proposta de projeto perante a ENERGISA, após a assinatura do Termo de Compromisso, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor total previsto na proposta de projeto, o que não impedirá, a critério do TRT/24ª Região, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.
- 14.2. À empresa vencedora que não mantiver, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas neste Chamamento Público, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor total previsto na proposta de projeto.
- 14.3. Excluem a imposição de multa o caso fortuito e a força maior que obstarem o cumprimento das obrigações assumidas, devidamente comprovados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A participação neste Chamamento Público implica o conhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, do Edital da Chamada Pública de Projetos 002/2019, lançado pela concessionária ENERGISA, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 15.2. Será considerada prática de Nepotismo a seleção de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, nos termos do art. 2º da Resolução nº 7/2005, atualizada com a redação dada pela Resolução nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça.
 - 15.2.1. A seleção de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do certame.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

- 15.3. Todos os documentos elaborados deverão seguir os preceitos técnicos da Distribuidora de Energia Elétrica, ENERGISA, e da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), conforme Chamada Pública de Projetos 002/2019.

Campo Grande (MS), 14 de agosto de 2019.

Amon Micael Fernandes Flores
Chefe do Gabinete de Manutenção e Projetos

Aprovado por:

Gerson Martins de Oliveira
Secretário Administrativo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO PARA PROJETO DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA NO FÓRUM TRABALHISTA DE DOURADOS

1. DADOS CADASTRAIS DO CLIENTE

Nome ou razão social: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT)

CNPJ: 37.115.409/0001-63

Nome representante do cliente: Gerson Martins de Oliveira

E-mail: nmp@trt24.jus.br

Endereço para correspondência: Rua Delegado Roberto Bastos de Oliveira, n.º 208.

Bairro: Jardim Veraneio

Município/UF: Campo Grande/MS

CEP: 79031-908

2. DADOS DA OBRA

Endereço: Visconde de Taunay, nº250

Bairro: Amambai

Município/UF: Dourados/MS

CEP: 79008-030

3. CARACTERÍSTICAS

Tipo de Projeto: Microgeração distribuída por meio de painéis fotovoltaicos

UC existente: 10/9002091-8

Demanda total instalada na UC (KWh): 13800 kWh

Carga total de Geração UC (KWp): 79,2 kWp

Tipo de Geração: Autoconsumo

Previsão de ligação: a partir de 2020

4. PADRÃO DE ENTRADA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

O padrão de entrada de energia existente no empreendimento atualmente é um padrão trifásico categoria T5, conforme especificado na NDU 001. Em virtude da potência do sistema de geração será necessário a implantação de um padrão de entrada de energia categoria T6.

A proteção geral do padrão será realizada por um disjuntor trifásico termomagnético de 200A. O padrão deverá possuir sistema de aterramento e possibilitar a conexão com o quadro de distribuição geral do empreendimento.

A entrada de energia do padrão citado é aérea instalado em mureta com eletroduto de PVC rígido roscável com diâmetro de 100mm com ramal de entrada composto por cabo multiplex de alumínio 3x1x120+70.

A caixa de medição deverá ser do padrão Energisa, com medição indireta (conforme especificações da NDU-002), possibilitando a instalação de medidor bidirecional e TC's com relação 200/5A.

As caixas de passagem e de inspeção devem possuir fundo em brita de forma a possibilitar a devida drenagem, evitando o acúmulo de água em seu interior.

Deverá ser prevista haste de aterramento tipo copperweld de diâmetro 5/8", bem como a sua interligação no sistema de SPDA e equipotencialização dos barramentos de terra dos quadros existentes no empreendimento. A conexão entre a caixa de medição e haste, bem como a sua interligação no SPDA deve ser realizada por meio de cabo de cobre nú normatizado de seção 50mm².

A alimentação do padrão categoria T6 irá alimentar o quadro QGBT, que por sua vez possuirá disjuntores destinados a conexão da saída dos inversores do sistema de geração e um disjuntor para alimentar o quadro geral do empreendimento já existente.

5. MODULOS SOLARES

Os painéis solares utilizados serão de policristalino com 72 células com potência de 330Wp, dimensões máximas 1960x992x40mm, peso máximo de 26kg e deverão atender as normas vigentes, conforme especificações do Anexo I. Os painéis serão conectados em 03 strings de 16 painéis cada, totalizando um conjunto de 48 painéis conectados a cada inversor de 15kW (para maiores detalhes relativo às interligações dos painéis consultar prancha 03/03)

Os painéis serão dispostos em estrutura metálica como cobertura de estacionamento existente no empreendimento

5.1 CARACTERISTICAS TÉCNICAS:

Tipo de célula: Policristalino 156x156mm

Numero de célula: 72

Dimensões: 1960x992x40mm

Peso: 26kg

Vidro Frontal: 3,2mm temperado

Moldura: Liga de alumínio



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

Caixa de Junção: certificado TUV

Conector: compatível com MC4

Saídas: TUV – 900mm / 4mm

Potencia de Pico: 330W (STC)

Corrente de curto circuito: 9,3A

Tensão de circuito aberto: 45,5V

6. INVERSORES

Os inversores também deverão possuir todas as proteções exigidas em normas, bem como registro no Inmetro (este deverá ser apresentado pela contratada no momento de solicitar a vistoria à concessionária).

Serão utilizados 5 inversores trifásicos de potência de 15kW suportando até 20% de sobrecarga. Dessa forma a potência máxima do sistema (placas e inversores na configuração) poderá chegar a uma potência máxima de 79,2kW, caracterizando ainda um sistema de microgeração.

6.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Entrada DC

Máxima potencia recomendada: 18kWp

Tensão CC máxima: 1.000V

Tensão CC mínima: 300V

Eficiência MPPT: >99,5%

Saídas AC

Potencia C.A nominal de saída: 15kWp

Tensão nominal de rede: 240V

Frequência nominal: 60Hz

Fator de potência: >0,99

Corrente C.A. máxima de saída: 39,4A

Proteções

- Sub e sobretensão
- Sub e sobrefrequencia



Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019

- Antiilhamento
- Sobrecorrente
- Sobrecarga

Os inversores serão conectados à rede no quadro QGBT do empreendimento por meio de disjuntor termomagnético. Para maiores detalhes da conexão do sistema de microgeração com a rede da concessionária e interligação das placas solares e inversores, consultar a prancha 03/02.

7. **STRING BOX DE PROTEÇÃO CC**

A proteção dos condutores que interligam os painéis solares aos inversores será realizada por meio de fusíveis de proteção (provendo a proteção contra sobrecarga e curto circuito) e dispositivo de proteção contra surto (DPS).

A *string Box* ficará fixada aos pilares da estrutura metálica e sua saída até o inversor será por meio de eletrodutos subterrâneos que levam até o abrigo onde serão instalados os 5 inversores

8. **ABRIGO DE PROTEÇÃO DOS INVERSORES**

Os inversores serão instalados em abrigo de proteção contra intempéries, construído em alvenaria e localizado próximo ao padrão de entrada (para maiores detalhes referente à construção de alvenaria do abrigo consultar as pranchas arquitetônicas).

O abrigo possuirá porta de alumínio ventilada e será dotado de um exaustor que será acionado por um controlador de temperatura no caso de elevação da temperatura interna, forçando a ventilação e retirando o calor do ambiente. Para maiores detalhes referentes ao quadro de acionamento do exaustor, consultar a prancha 02/03

9. **DIMENSIONAMENTO**

Serão instalados 5 Kits compostos por 48 painéis de 330Wp cada e um inversor de 15kW.

Para calcular a potência gerada pelo sistema foi considerado o índice de irradiação média solar anual para a localidade no plano de 19º, fornecida pelo CRESESB, de 5,06kWhm².dia. Dessa forma, os painéis solares deverão ser instalados com inclinação citada de forma a obter um maior desempenho dos geradores fotovoltaicos.

Logo, a potência do gerador fotovoltaico pode ser calculada por meio da seguinte expressão:

$$E = HSP \times TD \times Pfv \times N$$

Onde:

Pfv– Potência de pico do painel fotovoltaico.

E – Geração diária média anual.

TD – Taxa de desempenho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019

HSP – Média anual do numero de horas de pleno sol incidente no plano do painel.

N – Quantidade de painéis fotovoltaicos

Desta forma, temos que:

Logo, o sistema apresentado será capaz de gerar uma media anual de 324,4kWh/dia.

Para dimensionar o cabeamento de interligação dos painéis e *string box* foi considerado uma queda de tensão máxima de 1% em um cabeamento de cobre de 20m de comprimento operando com uma corrente máxima de 9,3A (dado fornecido pelo fabricante para o ponto de máxima potencia).

Logo, a seção do cabeamento de cada *string* é dada por:

$$S = \frac{p \times d \times I}{\Delta V}$$
$$S = \frac{0,01724 \times 20 \times 9,3}{640 \times 0,01}$$
$$S = 0,5mm^2$$

Para a interligação em questão será adotado cabeamento de seção transversal de 2,5mm².

Para dimensionar o cabeamento de interligação da *string box* com o inversor foi considerado uma queda de tensão máxima de 1% em um cabeamento de cobre de 80m de comprimento máximo operando com uma corrente máxima de 9,3A (dado fornecido pelo fabricante para o ponto de máxima potencia).

Logo, a seção do cabeamento de cada *string* é dada por:

$$S = \frac{p \times d \times I}{\Delta V}$$
$$S = \frac{0,01724 \times 70 \times 27,9}{640 \times 0,01}$$
$$S = 5,26mm^2$$

Para a interligação em questão será adotado cabeamento de seção transversal de 10,0mm².

Já na saída dos inversores termos a tensão de 220V operando com uma corrente máxima de saída de 39,4A. Desta forma, para a interligação dos inversores será adotado também cabeamento de seção transversal de 10,0mm².

Como corrente máxima de cada inversores será de 39,4A, será utilizado condutor de 3#10,0(10,0)+T10,0mm² para interligar os inversores ao quadro de energia. Sua proteção será realizada por meio de disjuntor tripolar de 50A.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA FOTOVOLTAICO

Módulos fotovoltaicos - Características mínimas

- Potencia nominal do modulo fotovoltaico: > 167 Wp/m²;
- Peso Máximo: 13kg/m²
- Certificação: IEC 61646 (*Thin-film terrestrial photovoltaic modules – Design qualification and type approval*), e atender as suas exigências, mediante certificação de instituição idônea.
- Certificação: UL 1703 (*Standard for Safety Flat-Plate Photovoltaic Modules and Panels*), e atender as suas exigências, mediante certificação de instituição idônea.
- Certificação: IEC 61730 (*Photovoltaic module safety qualification*), e atender as suas exigências, mediante certificação de instituição idônea.
- Certificação: IEC 61215 – *Crystalline Silicon Terrestrial Photovoltaic Modules: Design Qualification and Type Approval*, e atender as suas exigências, mediante certificação de instituição idônea.
- Classe de proteção II segundo a norma IEC 61215.
- A potência de pico deve ser avaliada nas condições padrão de teste – STC – Standard Test Conditions (1000W/m²; 25°C, AM 1,5) definido nas normas IEC 61646 e IEC 60904-3.
- Cada módulo deve ter uma caixa de conexão com conectores com grau de proteção IP67, diodos de *bypass* já montados e engate rápido do tipo MC4.
- Garantia de no mínimo de cinco anos para substituição de módulos que apresentem defeitos em termos das exigências da norma IEC 61646.
- Garantia de potência para substituição de módulos que apresentem uma degradação de potência acima de:
 - 8% relativo a potência nominal estabilizada nos primeiros 10 anos;
 - 16% relativo a potência nominal estabilizada em 20 anos e
 - 20% relativo a potência nominal estabilizada em 25 anos

Os painéis fotovoltaicos devem ter garantia do fabricante de no mínimo 25 anos em caso de defeitos de fabricação e o fabricante deve possuir representante comercial no Brasil.

Deverão ser utilizados como referência os seguintes Fabricantes/Marcas/Modelos (manuais das referências anexo ao memorial); ou similar ou equivalente técnico:

- Canadian / CS6U325
- Trina / TSM-PD14 (325W)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

- Yingli / YL325P-35b

Inversores CC/CA

A topologia dos inversores propostos para o sistema fotovoltaico é do tipo mini-central, descentralizado. Com inversores com esta topologia, eventuais reparos ou substituições nos equipamentos são feitos com maior velocidade reduzindo o *downtime* de operação. Por serem de pequeno porte, o custo de equipamentos reservas tende a ser menor, se comparado aos custos de grandes inversores centrais. Além de facilidade na manutenção, inversores de pequeno porte garantem maior eficiência global do sistema devido a menores perdas por *mismatching* (não homogeneidade entre a potência máxima de módulos individuais "idênticos").

Os inversores devem possuir garantia do fabricante de no mínimo 5 anos em caso de defeitos de fabricação e o fabricante deve possuir representante comercial no Brasil. Deverão ser utilizados como referência os seguintes Fabricantes/Marcas/Modelos (manuais das referências anexo ao memorial); ou similar ou equivalente técnico:

- Refusol / modelo Refusol 15k
- SMA / modelo STP15000TL-30
- Fronius / Symo 15.0.3 – 208

Requisitos:

- Saída trifásica 220V (208 a 240V)
- Potência Máxima AC: 15kW
- Tensão Máxima CC: 1.000V
- Tensão de operação CC: 350V a 1.000V
- Eficiência Máxima: $\geq 97,5\%$
- Frequência Nominal: 60 Hz
- Índice de Proteção Mínimo: IP 54
- Temperatura máxima de trabalho: +60 °C
- THD máximo: 3,5%

Os inversores devem possuir garantia do fabricante de no mínimo 5 anos em caso de defeitos de fabricação e o fabricante deve possuir representante comercial no Brasil. Deverão ser utilizados como referência os seguintes Fabricantes/Marcas/Modelos (manuais das referências anexo ao memorial); ou similar ou equivalente técnico:

- Refusol / modelo Refusol 15k
- SMA / modelo STP15000TL-30
- Fronius / Symo 15.0.3 – 208



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

Proteções e monitoramentos:

- Proteção contra reversão de polaridade em CC
- Proteção contra surtos de tensão CC por meio de Varistores.
- Chave seccionadora CC integrada ao inversor
- Proteção contra curtos-circuitos CA
- Monitorador de falhas de terra
- Monitorador de fusíveis internos, quando houver proteção por fusíveis
- Monitorador da rede elétrica CA

Certificação:

- IEC 62116 (VDE 0126-2) – *Testing procedure ofislandingpreventionmeasures for utilityinteractivephotovoltaicinverters*

Conexões e Interfaces de comunicação:

- Conexões CC: Compatíveis com as do módulo fotovoltaico
- Interface de Comunicação: RS485, Bluetooth, ou rede ethernet (LAN / WLAN)
- Possibilidade de parametrização das características elétricas (tensão Min. e Max., frequência Min. e Max., etc) via interface WEB.
- Os inversores devem possuir garantia do fabricante de, no mínimo, 5 anos para substituição em caso de defeitos. O fabricante deve possuir representante comercial no Brasil e capacidade instalada de inversores no mundo superior a 1 GW.

Sistemas de Aquisição e Análise de Dados (SAAD)

O Sistema de Aquisição e Análise de Dados (SAAD) é composto pelos equipamentos descritos nos subitens a seguir. Apesar de as informações serem apresentadas em dois subitens, alguns dos SAAD podem ser configurados para registrar dados elétricos e ambientais. A subdivisão foi feita para tornar mais claras as necessidades em relação a cada tipo de grandeza medida.

Como os sistemas fotovoltaicos propostos incluem módulos de diferentes tecnologias com integração em diferentes estruturas de suporte, serão utilizados 5 sistemas SAAD (um sistema para cada inversor).

Cada SAAD é composto de *datalogger*, sensores, cabos e demais componentes acessórios. As informações armazenadas em cada *datalogger* devem ser salvas a intervalos máximos de 5 minutos em um cartão de memória e seu acesso deve ser possível via internet.

SAAD para dados elétricos - Requisitos:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

- Medição e registro em memória de massa das grandezas elétricas de interesse.
- Registros em forma de série temporal, em médias a intervalos máximos de 5 min.
- Conexão com internet.
- RS485, Bluetooth, ou rede ethernet (LAN / WLAN)
- Expansão de Memória: Cartão SD de até 2Gb
- Temperatura máxima de trabalho: +60 °C
- Garantia de no mínimo 5 anos para defeitos de fabricação.

As seguintes grandezas elétricas devem ser medidas/calculadas:

- Tensão CC na entrada de cada inversor (V)
- Corrente CC na entrada de cada inversor (A)
- Tensão CA na saída de cada inversor (V)
- Corrente CA na saída de cada inversor (A)
- Potência CC na entrada de cada inversor (kW)
- Potência CA na saída de cada inversor (kW)
- Energia CC gerada (kWh) na entrada de cada inversor, em valores acumulados (na base diária, e desde o início da operação do sistema)
- Energia CA gerada (kWh) na saída de cada inversor, em valores acumulados (na base diária, e desde o início da operação do sistema)
- Frequência da rede (Hz)

||



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

ANEXO III

DETALHAMENTO DAS LÂMPADAS

Edifício Sede de Campo Grande/MS		
Tipo de Lâmpada LED	Especificação	Quantidade
Lâmpadas T8 120 cm	Lâmpada Tubular Led 18W; 100-240v; Base G13; Fluxo Luminoso 1600 lm; Temperatura de Cor 6500K; IRC 80: Vida Mediana 40000h; Diâmetro 28mm; Comprimento 1213mm; Bulbo T8; Ref LED TUBE T8 GE SKU10092 / Tubular LED EMPALUX CÓDIGO TL18316	3.255
Lâmpadas T8 60 cm	Lâmpada Tubular Led 12W; 100-240v; Base G13; Fluxo Luminoso 1050 lm; Temperatura de Cor 6500K; IRC 80: Vida Mediana 40000h; Diâmetro 28mm; Comprimento 604mm; Bulbo T8; Ref LED TUBE T8 GE SKU 40085 / Tubular LED EMPALUX CÓDIGO TL10616	200
Lâmpadas Led 10W E-27	Lâmpada Led 10W; 100-240v; Base E27; Fluxo Luminoso 850 lm; Temperatura de Cor 6500K; IRC 80: Vida Mediana 25000h; Diâmetro 60mm; Comprimento 109mm; Bulbo A60; Ref LED A60 GE SKU71526 / BULBO LED BRANCA EMPALUX AL09362	368
Lâmpada par 38	Lâmpada par Led 18W; 100-240v; Base E27; Fluxo Luminoso 1400 lm; Abertura de fecho 40º Temperatura de Cor 3000K; IRC 84: Vida Mediana 25000h; Diâmetro 123mm; Comprimento 132mm; Bulbo PAR 38; REF:LED PAR 38 GE SKU 81532/ LED PAR 38 OSRAM 24041582	40
Lâmpada halógena par 20	Lâmpada Led 7W; 100-240v; Base E27; Fluxo Luminoso 550 lm; Abertura de fecho 35º Temperatura de Cor 3000K; IRC 84: Vida Mediana 25000h; Diâmetro 63mm; Comprimento 88,9mm; Bulbo PAR 20; REF:LED PAR 20 GE SKU 81237/ LED PAR 20 BRILIA 435564	50
Lâmpada halógena par 16	Lâmpada Led 7W; 100-240v; Base GU10; Fluxo Luminoso 380 lm; Abertura de Fecho 35º; Temperatura de Cor 3000K; IRC 80: Vida Mediana 15000h; Diâmetro 50mm; Comprimento 57mm; Bulbo PAR 16; REF LED MR16 BASE GU10 PARA TENSÃO DE REDE GE SKU83839/ DICROICA SUPER LED EMPALUX DL30560	140
Soquete Porcelana Lâmpada E27	Soquete de porcelana Com terminais protegidos, para plafon, soquete em latão, encaixe de fixação anti-giro - 4A - 250V: Lorenzetti REF 1451N / Tramontina 57499090	140



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

Fórum Trabalhista de Dourados/MS		
Tipo Lâmpada LED	Especificação	Quantidade
Lâmpadas T8 120 cm	Lampada Tubular Led 18W; 100-240v; Base G13; Fuxo Luminoso 1600 lm; Temperatura de Cor 6500K; IRC 80: Vida Mediana 40000h; Diâmetro 28mm; Comprimento 1213mm; Bulbo T8; Ref LED TUBE T8 GE SKU10092 / Tubular LED EMPALUX CÓDIGO TL18316	140
Lâmpadas T8 60 cm	Lampada Tubular Led 12W; 100-240v; Base G13; Fuxo Luminoso 1050 lm; Temperatura de Cor 6500K; IRC 80: Vida Mediana 40000h; Diâmetro 28mm; Comprimento 604mm; Bulbo T8; Ref LED TUBE T8 GE SKU 40085 / Tubular LED EMPALUX CÓDIGO TL10616	20
Lampadas Led 10W E-27	Lampada Led 10W; 100-240v; Base E27; Fuxo Luminoso 850 lm; Temperatura de Cor 6500K; IRC 80: Vida Mediana 25000h; Diâmetro 60mm; Comprimento 109mm; Bulbo A60; Ref LED A60 GE SKU71526 / BULBO LED BRANCA EMPALUX AL09362	10



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente **Termo de Compromisso**, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na rua xxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxx, neste ato representada por seu sócio-administrador, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, **COMPROMETE-SE** perante o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região a observar e cumprir as obrigações e responsabilidades constantes do Termo de Referência do presente Chamamento Público assim como a realizar, dentro das exigências normativas e de boas práticas, o diagnóstico de eficiência energética para análise de viabilidade de implantação do Programa de Eficiência Energética (PEE), regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com apresentação de "Proposta de Projeto" junto à ENERGISA – Mato Grosso do Sul, até a execução final, se for o caso, na forma e nos prazos estabelecidos no edital de Chamamento Público nº 01/2019 do TRT da 24ª Região e no edital da Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética CPP 002/2019 da ENERGISA, sob pena de imposição de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total previsto na proposta de projeto.

Campo Grande (MS), ____/08/2019.

Representante da Empresa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO (ENERGISA)

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2019.

À
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Área de Eficiência Energética
Comissão Julgadora da CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS CPP 002/2019

Ref.: CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS DA ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - CPP 002/2019

Encaminhamos documentação para habilitação e DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO para sua avaliação, via site disponibilizado, informando que estamos cientes e de acordo com as regras constantes da presente CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS, como também todos os termos constantes no instrumento contratual.

Para os devidos fins, DECLARO que:

1. Estou de acordo com as demais regras estabelecidas para o Programa de Eficiência Energética da ENERGISA, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, conforme legislação vigente.
2. A empresa aqui indicada dispõe de plena capacidade de realizar a gestão do projeto de eficiência energética, visando o atingimento das metas propostas e a correta prestação de contas dos repasses realizados.
3. Estou de acordo com os termos e minutas contratuais dispostos nos ANEXO F desse edital, sendo estes os instrumentos contratuais que serão firmados após o resultado final dessa CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS.
4. Atestamos a veracidade das informações constantes no PROJETO e no DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO apresentados na presente CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS e reiteramos nosso interesse em participar do Programa de Eficiência Energética da ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Declaramos que o projeto apresentado, bem como os materiais e equipamentos aplicados as soluções propostas, para os usos finais alvos das ações de eficiência energética, atendem as expectativas técnicas para os sistemas a serem substituídos pelo Programa de Eficiência Energética - PEE, conforme detalhado no "DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO", estão de acordo com as nossas necessidades e expectativa.

Assim sendo, nos comprometemos com a operação e manutenção do novo sistema, mantendo a sua operacionalidade.

Abaixo os dados referentes à unidade consumidora a ser beneficiada com a PROPOSTA DE PROJETO.

Consumidor

Número da unidade consumidora: _____ CNPJ/CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Razão social: _____
Unidade consumidora: () Com fins lucrativos () Sem fins lucrativos.

Proponente Executor

Empresa: _____ CNPJ: _____
Nome Contato: _____
E-mail: _____
Telefones – (DDD) fixo e celular: _____
Endereço: _____



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

Cidade: _____ Estado: _____

Atenciosamente,

Representante Legal do Consumidor

Nome:

CPF:

Cargo:

Representante Legal do Proponente

Nome:

CPF:

Cargo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO

Chamamento Público nº 01/2019

A empresa ..x.x.x..x.x.x.x.x., inscrita no CNPJ sob o nº ..x.x.x.x..x.x.x., por intermédio de seu representante legal, Sr(a). ...x.x.x.x.x.x.x., portador(a) da Carteira de Identidade nº ...x.x.x.x.x.x.x., expedida pelo(a) .x.x.x.x.x., CPF ..x.x.x.x.x.x., **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 12 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal
Identificação (nome por extenso)
CPF e RG

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

A (proponente) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os fins do disposto no item 3.2.4 do Edital do **Chamamento Público nº 01/2019**, que, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3º, incisos I e II, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal
Identificação (nome por extenso)
CPF e RG



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad nº 18.778/2019
Chamamento Público nº 01/2019**

ANEXO X – CERTIDÃO DE VISTORIA

DECLARA-SE, para fins de participação no **Chamamento Público nº 01/2019**, que a empresa (razão social da empresa proponente), inscrita no CNPJ (CGC/MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, através do(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da seleção em epígrafe, através de vistoria nas instalações, bem assim nos locais onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir na prestação dos serviços.

_____, ____ de _____ de 2019.

**Assinatura do Servidor
Identificação (nome por extenso)**

**Assinatura do Representante Legal
Identificação (nome por extenso)
CPF e RG**